



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### DOAÇÃO PREMIADA AACD

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.014518/2021

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA DEFICIENTE

Endereço: PROF ASCENDINO REIS Número: 724 Bairro: VL CLEMENTINO Município: SAO PAULO UF: SP

CEP:04027-000

CNPJ/MF nº: 60.979.457/0001-11

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio (Filantrópico)

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

20/08/2021 a 29/11/2021

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

20/08/2021 a 22/11/2021

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar do Sorteio Filantrópico "Doação Premiada AACD " todas as pessoas físicas e jurídicas que adquirirem o número da sorte através do portal virtual [www.sorteio.aacd.org.br](http://www.sorteio.aacd.org.br), efetuando a compra via cartão de crédito ou boleto, assim que identificarmos o pagamento a pessoa receberá o número da sorte por e-mail, além de conseguir consultar seu número da sorte pelo site [www.sorteio.aacd.org.br](http://www.sorteio.aacd.org.br) no espaço "meus cupons" informando CPF/CNPJ. Além do site, selecionamos algumas pessoas físicas que em algum momento já realizou uma doação para AACD, para receber em sua residência uma correspondência contendo sobre a promoção "Doação Premiada AACD", mais um boleto e número da sorte, convidando a participar da promoção, caso essa pessoa pague o boleto dentro do período e no valor indicado, o número da sorte indicado estará concorrendo, caso esse boleto não seja pago a pessoa não terá nenhum problema.

O valor do cupom com número da sorte é R\$ 50,00 (cada) e estarão ativos a partir do dia 20 de agosto de 2021 até o dia 22 de novembro de 2021.

**7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

5

**8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

**9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 29/11/2021 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/08/2021 00:00 a 22/11/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 27/11/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. professor Ascendino Reis NÚMERO: 724 BAIRRO: Vila Clementino

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04027-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Av. professor Ascendino Reis, bloco E 5º andar

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
------------	-----------	-----------	-----------------	---------------	-------------	-------

## PRÊMIOS

1	Veículo da marca Renault, modelo Duster, Duster Zen 1.6, automático, flex, cor prata, ano/modelo 2021/2022, chassi: 93YHJD204NJ807174	58.023,53	58.023,53	0	4	1
1	Veículo da marca Fiat, modelo MOBI Like 1.0, manual, flex, cor branca, ano/modelo 2020/2021, chassi: 9BD341ACXY711880	44.990,00	44.990,00			2

### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	103.013,53

### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

#### NÚMEROS DE SÉRIES GERADAS

Na presente campanha do Sorteio Filantrópico "Doação Premiada" serão geradas 5 (cinco) séries, numeradas de "0 a 4", cada uma composta por 100.000 (cem mil) números de "00.000 a 99.999" que serão distribuídos, aleatoriamente durante o período de participação.

O Número da Sorte será composto por 06 (seis) dígitos, sendo 1 (um) algarismo correspondente ao número de série e 5 (cinco) correspondentes ao elemento sorteável, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com regras previstas no regulamento.

Exemplo de Número da Sorte para concorrer aos prêmios:

Número de série Elemento Sorteável

0 00000

#### COMPOSIÇÃO DA SÉRIE:

Será utilizada a dezena do 1º prêmio da loteria federal do dia 27/11/2021, seguindo a regra conforme abaixo:

1 e 2 =0

3 e 4 =1

5 e 6 =2

7 e 8 =3

9 e 0 =4

#### REGRA DE APURAÇÃO DO ELEMENTO SORTEÁVEL

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da extração da Loteria Federal, do dia 27/11/2021:

a) Para apurar o 1º prêmio (veículo Duster), será utilizada a unidade do 1º ao 5º Prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo;

b) Para apurar o 2º prêmio (veículo Mobi), será utilizada a centena do 1º ao 5º Prêmio da da extração da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo;

Exemplo da Loteria Federal para regra de apuração da série e do elemento sorteável:

1º 23.456 (unidade)

2º 56.769 (unidade)

3º 82.346 (unidade)

4º 74.897 (unidade)

5º 32.521 (unidade)

Série contemplada: 2

Elemento sorteável 1º prêmio: 69671; número contemplado para vencedor(a) = 2.69671

Elemento sorteável 2º prêmio: 47385; número contemplado para vencedor(a) = 2.47385

Caso o número sorteado não tenha sido adquirido, dar-se-á a entrega do prêmio ao número do bilhete vendido imediatamente superior, até o número 99.999, ou na falta deste, ao imediatamente inferior.

Exemplo:

Resultado apurado – 2.69671 (bilhete não vendido). Busca por próximo bilhete vendido, consecutivamente iniciando em 2.69672.

Caso não haja nenhum número superior vendido até a numeração 99.999, será feita busca pelo número inferior, iniciando-se em 2.69670.

### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os números da sorte que não tenham sido comprados, ou comprados posteriormente à data 22/11/2021 vigente para vendas conforme regulamento, estarão descartados automaticamente de participação no Sorteio "Doação Premiada AACD". Os pagamentos efetuados após a data de vencimento mencionada na mala direta e no site serão considerados como doação à Instituição e não concorrerá ao prêmio.

Caso haja recebimento de valor inferior por erro de qualquer natureza, automaticamente a pessoa física estará desclassificada da participação da campanha e o valor será considerado como doação espontânea para AACD. Em

caso de pagamento de valor superior, por erro de qualquer natureza, será apropriado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que dará direito a um número da sorte e a diferença será considerada como doação espontânea para a AACD.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A partir do dia 29 de novembro de 2021, vamos divulgar o nome completo e números contemplados dos 2(dois) ganhadores via site da AACD, redes sociais, e-mail marketing para todos os participantes, entraremos em contato, além de constar no site da promoção [www.sorteio.aacd.org.br](http://www.sorteio.aacd.org.br) e no site da AACD [www.aacd.org.br](http://www.aacd.org.br)

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Sede AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente, CNPJ: 60.979.457/0001-11, Rua Prof. Ascendino Reis, 724 – Vila Clementino – CEP: 04027-000 – São Paulo – SP ou no domicílio, considerando que todas as taxas obrigatórias anuais dos prêmios já estão regularizadas pela AACD, a Instituição vai custear todo o custo de transferência da documentação ao nome dos contemplados que receberão o prêmio sem qualquer ônus.

Prazo: até 30 dias contados da data da apuração para entrega dos prêmios aos contemplados.

Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Toda a campanha é passível de auditoria pela Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria – SECAP do Ministério da Economia.

Caso tenha qualquer alteração no período de participação do sorteio e data do sorteio, todos os participantes serão comunicados via e-mail cadastro e também terá informação no site oficial da AACD e site da campanha.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores-participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora e posteriormente, submetidas à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria – SECAP do Ministério da Economia e o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Dúvidas ou informações entre em contato: [doacaopremiada@aacd.org.br](mailto:doacaopremiada@aacd.org.br) ou (11) 5576-0890/0847 ou 0849.

Poderá participar da promoção qualquer pessoa que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, Portaria MF nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971

A Instituição deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 11/08/2021 às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador CUG.CBJ.RHJ